



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM MOBILIDADE

Programa Erasmus + KA1

Projeto n.º: 2024-1-PT01-KA121-SCH-000230668

Tržič, Eslovénia

Preâmbulo

A mobilidade de alunos(as) tem como objetivos promover a aprendizagem não formal e melhorar capacidades e competências, reforçando o conhecimento de culturas e idiomas e consequentemente a sua cidadania ativa num contexto de cultura europeia.

Mobilidade de alunos(as)

Artigo 1º

Destinatários(as)

Todos os alunos(as) do AEVO cuja faixa etária seja **13-14 anos** (8.º e 9.º anos).

Para esta mobilidade serão selecionados **8 alunos** que reúnam as condições previstas neste regulamento.

Artigo 2º

Requisitos Legais

- 1 – Os(as) alunos(as) que participarem em mobilidades fora do país terão de possuir Cartão de Cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem); Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) e Autorização de Saída de Menor do Território Nacional, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas presencialmente pelo notário. TODOS os documentos deverão ser entregues antes da marcação da viagem.
- 2 - A candidatura é efetuada através de preenchimento de formulário de candidatura online e entrevista pela equipa Erasmus+.

Artigo 3º

Critérios de seleção

1 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 20 pontos respeitando os seguintes critérios:

- a. O acolhimento de um aluno estrangeiro na sua residência familiar (dormida, alimentação e acompanhamento na mobilidade em Portugal, durante uma semana), respeitando o princípio da reciprocidade — 5 pontos.
- b. Inscrição e participação no projeto Erasmus+, revelando interesse e assiduidade, colaborando nas às atividades semanais promovidas – 4 pontos.
- c. Empenho nas atividades letivas do último ano/semestre escolar, (consultar a Ficha Informativa do Aluno) – 3 pontos.
- d. Nunca ter participado em mobilidades ao estrangeiro — 3 pontos.
- e. Existência de fatores de exclusão social, nomeadamente, financeiros, sociais, familiares, escolares ou outros definidos em equipa do projeto – 2 pontos.
- f. A apresentação, por parte do aluno, de uma carta de manifestação de interesse e motivação para a mobilidade:
 - i. Qualidade da descrição do interesse e motivação – 1 pontos;
 - ii. Identificação de um perfil pessoal que se adequa às exigências da mobilidade – 1 pontos;
 - iii. Flexibilidade, abertura e responsabilidade para o cumprimento dos requisitos inerentes à mobilidade/projeto – 1 pontos.

Artigo 4º

Critérios de exclusão

1 – Independentemente da valoração atribuída à candidatura do aluno(a) no artigo n.º 3 deste regulamento, serão critérios de exclusão a verificação de uma das situações seguintes:

- a. Existência de problemas comportamentais ou participações disciplinares.
- b. O parecer desfavorável emitido pelo Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) do AEVO.
- c. Parecer desfavorável, por escrito, por parte do (a) Encarregado(a) de Educação ou representante legal.
- d. O(A) aluno(a) não ter entregue a documentação solicitada dentro do prazo definido ou o

não cumprimento na íntegra dos pontos definidos no artigo 2 deste regulamento.

Artigo 5º

Etapas do processo de seleção

- 1 – A lista final ordenada é elaborada a partir do cumprimento dos pontos estipulados nos artigos n.º 3 e 4 deste regulamento, para posterior divulgação da ordenação dos (as) candidatos(as) apurados (as).
- 2 – Serão feitas reuniões com os(as) encarregados(as) de educação dos alunos(as) que preencham as vagas existentes para a mobilidade para apresentação da mobilidade/projeto, condições de participação e esclarecimento de dúvidas.
- 3 – Os(as) alunos(as) candidatos(as) que não foram incluídos no ponto 1 deste artigo, farão parte de lista de reserva ordenada, sendo chamados sempre que houver alguma dispensa ou desistência de qualquer aluno selecionado.

Artigo 6º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto pela coordenadora do Projeto Erasmus+ e 5 elementos da equipa Erasmus+.

Artigo 7º

Direitos e obrigações do aluno

- 1 – O(A) aluno(a) tem o direito de participar nas atividades da mobilidade sem qualquer encargo financeiro para a sua família.
- 2 – O(A) aluno(a) tem direito a seguro de viagem, sempre que participe numa mobilidade.
- 3 - O(A) aluno(a) terá as suas faltas às atividades letivas justificadas durante as mobilidades.
- 4 – O(A) aluno(a) terá de participar nas atividades do projeto e Clube em que se inscreve.
- 5 – O(A) aluno(a) terá de preencher, sempre que solicitado, questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de monitorização e regulação.
- 6 – O(A) aluno(a) terá que cumprir as indicações e apoiar os docentes que fazem o acompanhamento nas mobilidades.

Artigo 8º

Disposições finais

- 1 – O(A) coordenador(a) do projeto, em representação do agrupamento, reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais seja alheio.

- 2- O regulamento encontra-se disponível online e junto da coordenadora do projeto.

Agrupamento de escolas de Vale de Ovil, 04 de Dezembro de 2024

A equipa do Programa Erasmus+